

## PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

(Tradução livre do documento original em espanhol)

Senhores  
Diretores e Assembléia Geral de Membros do  
Registro regional de Endereços IP para a  
América Latina e o Caribe (LACNIC)  
Montevideu – Uruguai  
Presente

### Objeto

1. Auditamos as demonstrações contábeis do Registro Regional de Endereços IP para a América Latina e o Caribe (LACNIC) que compreendem o Estado de Situação Patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e os correspondentes Estado de Resultados, de Origem e Aplicação de Fundos e de Evolução do Patrimônio expressados em dólares americanos, pelo exercício anual finalizado nesta data, com os anexos e notas que contêm um resumo das políticas contábeis mais importantes e outras notas esclarecedoras.

### Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis

2. A Direção do Registro Regional de Endereços IP para a América Latina e o Caribe (LACNIC) é responsável pela preparação e apresentação razoável dessas demonstrações contábeis segundo as normas contábeis adequadas no Uruguai conforme com o estipulado nos Decretos 103/91, 266/07, 99/09 e complementários. Essa responsabilidade inclui desenhar, implementar e manter um sistema de controle interno adequado para que as referidas demonstrações contábeis estejam livres de erros significativos, seja devido a fraudes ou erros, selecionando e aplicando políticas contábeis apropriadas, e realizando estimativas contábeis que forem razoáveis nessas circunstâncias.

### Responsabilidade do Auditor

3. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis mencionadas antes, baseada em nossa auditoria. A nossa auditoria foi realizada de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas no Uruguai, recolhidas em nosso país pelo Pronunciamento N° 18 do Colégio de Contadores, Economistas e Administradores do Uruguai. Essas normas requerem que cumpramos com requisitos éticos e técnicos e que planejem e desempenhem a auditoria para obter um grau razoável de segurança acerca de se as demonstrações contábeis estão livres de erros significativos.

4. Uma auditoria implica executar procedimentos para obter evidência de auditoria sobre os montantes e outras informações reveladas nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados vão depender do juízo do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de que existam distorções significativas nas demonstrações contábeis, seja devido a fraudes ou erros. Ao fazer ditas avaliações de risco, o auditor considera o controle interno da entidade, no que refere à preparação e apresentação razoável das demonstrações contábeis, com o objetivo de desenhar os procedimentos de auditoria que forem adequados às circunstâncias mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a efetividade do controle interno da entidade. Uma auditoria também inclui a avaliação da propriedade das políticas contábeis usadas, a razoabilidade das estimativas contábeis realizadas pela Direção assim como a avaliação da apresentação geral das demonstrações contábeis.

5. Consideramos que a evidência de auditoria que temos obtido é suficiente e apropriada pra sustentar nossa opinião de auditoria.

## Opinião

6. Em nossa opinião as demonstrações contábeis mencionadas anteriormente apresentam razoavelmente em todos seus aspectos significativos a situação patrimonial do Registro Regional de Endereços IP para a América Latina e o Caribe (LACNIC) em dólares americanos em 31 de dezembro de 2010, e o resultado de suas operações e fluxos de efetivo pelo exercício anual finalizado nessa data de acordo com Normas Contábeis Adequadas na República Oriental do Uruguai, conforme ao estabelecido pelos decretos N° 103/91, 266/07, 99/09 e complementários.

## Limitação de Uso

7. Este parecer está destinado para informação e uso da Diretoria do Registro Regional de Endereços IP para a América Latina e o Caribe (LACNIC) e não deve ser usado para nenhum outro propósito.

Montevideu, 9 de março de 2011.

